



**LEI N.º 2.463/2.003**

**"Dá denominação a Logradouro Público".**


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua das Orquídeas, a via pública conhecida como Rua 7, que se inicia na Avenida das Acácias (antiga Av. A) e termina na Rua 9, no bairro Vale das Acácias, neste Município, conforme "croqui" anexo.

**Art. 2º.** O Poder Executivo comunicará à TELEMAR, CEMIG, COPASA e aos Correios e Telégrafos estas alterações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 25 de setembro de 2.003.

  
Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

Santa Luzia



